



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, **TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR a decisão proferida na 161ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, ocorrida em 15 de dezembro de 2021, referente ao item 6.1 da pauta - empreendimento Décio Bruxel e outros/Fazenda São Gabriel e Fazenda Onça, lugar denominado Buracão, em virtude da caracterização técnica realizada pelas unidades competentes de que o local da intervenção se trata de bioma Mata Atlântica e em consequência a impossibilidade de se realizar a intervenção ambiental pretendida.**

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Cristina Rezende, Secretaria Executiva**, em 25/03/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44162144** e o código CRC **6C1AB99C**.